



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 159, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução n.º 140, de 18 de setembro de 2019 do Conselho Diretor da Faculdade de Educação a Distância da UFGD, **RESOLVE ad referendum:**

I- Aprovar a **correção da nomenclatura** do Curso de Educação a Distância para correspondência com o Projeto Político Pedagógico, conforme segue:

Onde consta:

Coordenadoria do Curso de Letras Libras

Passe a constar:

Letras - Língua Portuguesa / Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS


Prof. Luciano Oliveira Geisenhoff
Presidente